



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DA LEI Nº 1.101 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para cobertura de despesas relativas ao vencimento básico de cargo de Chefe do Setor de Meio Ambiente, com a seguinte classificação:


Unidade Executora : 0203 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0005 APOIO AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativ/Op.Esp: 2.006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Conta: 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.620,00
Conta: 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.524,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para cobertura de despesas relativas ao vencimento básico de cargo de Chefe do Setor de Meio Ambiente, com a seguinte classificação:

Unidade Executora : 0203 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0005 APOIO AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativ/Op.Esp: 2.006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Conta: 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.620,00
Conta: 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.524,00

Bom Jesus da Penha, 13 de setembro de 2011


Derbson de Souza Diniz
Prefeito Municipal em exercício

Derbson de Souza Diniz
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por haver saído com incorreções.